

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO CENTRO PAULA SOUZA - SINTEPS REALIZADA NO DIA 17/05/2022.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, deu-se início à reunião da Comissão Eleitoral eleita, para condução do pleito eleitoral da diretoria executiva e membros do conselho fiscal do Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza - SINTEPS, conforme Resolução nº. 02 e Comunicado da Comissão Eleitoral que deram sequência ao calendário eleitoral suspenso a pedido das partes. Neste ato estão presentes, os representantes da comissão eleitoral, Sra. Jamile Cristina Silvestre de Carvalho, Rg n. 27.962.949-7, Sr. Laercio Gerreiro de Souza, RG n. 8.198.396-7, acompanhados do advogado da Comissão Eleitoral, Augusto Costal Bonadio OAB/SP 378.417 a representante da Chapa 01, Sra. Silvia Elena de Lima, RG n. .8.470.347-7 e a representante da Chapa 02 Sra. Sirlene Sales Maciel, RG n. 26.523.721-X acompanhada do advogado Dr. Bruno Colares Soares Figueiredo Alves, OAB/SP 294.272. Para a presente reunião serão definidos pela Comissão eleitoral, nos termos do artigo 83 do Estatuto da Entidade Sindical os seguintes pontos: **1 - DAS URNAS E MATERIAIS:** **a. Da ciência dos materiais e urna:** As representantes das chapas nesta data tomaram ciência do material modelo que será encaminhado com cada urna. Eventuais discordâncias das chapas poderão ser enviadas por requerimento até **19/05/2022** para o e-mail da comissão eleitoral. **b. Armazenamento e envio:** As urnas e materiais serão enviados a partir do dia **23/05/2022** e armazenados nas subsedes da Central Única dos Trabalhadores - CUT e Entidades Sindicais se o caso, a depender da localidade. Serão armazenadas também na sede desta Entidade sindical as urnas e materiais que serão utilizadas nas unidades localizadas na Cidade de São Paulo, exclusivamente. As urnas e materiais de unidades de fora da cidade de São Paulo serão enviadas por correios com rastreamento. Os endereços dos destinatários serão fornecidos às chapas até o dia **20/05/2022** por e-mail. **c. Retirada das urnas:** As urnas deverão ser retiradas exclusivamente pelo seu presidente nos locais acima indicados, conforme endereços enviados às chapas por e-mail. **d. Horário de trabalho:** O horário de saída das urnas será às 8:00 horas da manhã nos dois dias de coleta de votos, iniciando os trabalhos de coleta de votos nas unidades às 9:00 horas da manhã. Os trabalhos das urnas serão encerrados 21:00 horas, em ambos dias de coleta de votos. A chegada na unidade dependerá de distância e tempo de trânsito em cada localidade. **e. Encerramento dos trabalhos no dia 30/05/2022:** Após o encerramento dos trabalhos de coleta no dia 30/05/2022, deverão retornar as urnas para os mesmos locais de onde foram retiradas, para fins de armazenamento. **f. Encerramento dos trabalhos no dia 31/05/2022 e transporte da urna à sede do SINTEPS:** Após o encerramento dos trabalhos de coleta de votos, o presidente da urna reunirá todo o material e retornará à sede do SINTEPS. Fica facultado o acompanhamento, no retorno das urnas, aos mesários de cada chapa que

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

encerraram os trabalhos e exclusivamente estes, não cabendo substituições, acompanhamento por membros de chapa e ou fiscais de chapa. O retorno das urnas será feito com carro dos próprios presidentes de mesa. Não será feito qualquer pagamento a mesários que optarem por acompanhar no retorno das urnas à sede da Entidade Sindical, apenas ao presidente da urna que será responsável pelo transporte e entrega a esta Comissão Eleitoral. **g. Guarda das urnas até apuração:** A guarda das urnas depois do fim da coleta de votos no dia 31/05/2022 e chegada das urnas na Entidade Sindical, até o horário da apuração que se dará no dia 01/06/2022 às 17:00 horas, será feita em sala da Entidade Sindical a ser designada pela Comissão Eleitoral. **2 - DOS MESÁRIOS:** Os mesários poderão se apresentar nos locais onde serão retiradas as urnas, os endereços serão informados às chapas por e-mail conforme item "1, a." ou, nas unidades onde serão coletados os votos. Neste ato aproveita a Comissão Eleitoral para reiterar o prazo preclusivo até o dia 20/05/2022 para envio das listas de mesários, nos termos contidos na ata de reunião de Comissão Eleitoral realizada no dia 12/04/2022, em item 2. **3 - DA SEGURANÇA DA ENTIDADE SINDICAL E DO PLEITO:** Esta Comissão Eleitoral informa que a fim de resguardar a segurança do pleito, da sede, dos trabalhadores e das próprias urnas que serão preparadas pela Comissão Eleitoral na sede da Entidade e recebidas futuramente também na sede da entidade Sindical, irá contratar empresa de segurança, sendo que nesta data será enviada solicitação à Entidade Sindical para tal finalidade. Não havendo ainda nesta data contratação de empresa de segurança. **4 - COORDENAÇÃO DO PLEITO:** Esta Comissão eleitoral designou um preposto para auxiliar nos trabalhos operacionais de coordenação do pleito e apuração. O preposto é o Sr. Aparecido Luiz da Silva, inscrito no RG nº. 16.596.264-q e no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº. 130.579.598-90, com intuito de viabilizar as questões operacionais. **5 - DA URNA FIXA DA FATEC CARAPICUÍBA:** Nesta oportunidade por comunicado verbal as chapas informaram esta comissão eleitoral que a FATEC Carapicuíba está fechada sem condições para recebimento dos mesários, presidente de urna e urna para trabalhos de coleta de votos. Ficou então deliberado que até o dia 20/05/2022 será enviado e-mail com ofício da comissão eleitoral ao Diretor da referida Unidade solicitando posicionamento formal sobre a situação. Caso seja possível a coleta de votos na unidade será feita conforme regra já estabelecida. Caso a resposta do diretor da unidade seja negativa, fica deliberado por esta Comissão Eleitoral, com concordância das representantes das chapas que excepcionalmente será fixada a urna referente à FATEC Carapicuíba, na unidade que tem sede no mesmo endereço e está aberta, qual seja, ETEC Carapicuíba. **6 - DA COMUNICAÇÃO DOS DIRETORES DE UNIDADE:** a representante da chapa 02 solicita que a Comissão Eleitoral envie ofício às diretorias das unidades, solicitando que nos dias de coleta de votos seja franqueada a entrada de eleitores em unidades que não estão vinculados, possibilitando o voto em separado. Esta Comissão Eleitoral informa que não há nenhum impedimento de ingresso de funcionários

Paulo A.

Sel
5/6

nas unidades e que em eleições anteriores não houve este tipo de reclamação, porém fará o envio solicitando aos diretores que se atentem ao pedido. Junto do envio solicitando a entrada de funcionários acima mencionada, também solicitará a comissão eleitoral a autorização de ingresso dos mesários titulares de cada urna e dos presidentes nas unidades durante a coleta de votos. **7 - DA PRESEÇA DE FISCAIS NO LOCAL DA APURAÇÃO:** Será permitida a entrada de até um fiscal de cada chapa para acompanhar o processo de apuração, eventual necessidade de mais fiscais será analisada quando da apuração. **8 - DA SITUAÇÃO DA FATEC DE SANTOS:** informa a representante da chapa 02 que a referida unidade está fechada e impossibilitada de realização da coleta de votos. Mesmo tendo a Comissão eleitoral informado do envio de ofício ao Sr. Diretor da unidade e que obteve resposta deste informando que é possível a realização da coleta de votos na sala dos professores da unidade, insiste a representante da chapa 02 em suas afirmações. Desta forma a Comissão Eleitoral informa que será feita coleta de votos na unidade como regra geral e que será expedido material informativo no site da Entidade Sindical de que todos podem votar em separado nas demais unidades que possuem urnas fixas. Ainda que quaisquer outros motivos poderão ser supridos pelos votos em separado. **9 - EVENTUAL OUTRA REUNIÃO DE COMISSÃO ELEITORAL:** esta Comissão eleitoral informa que não há neste momento necessidade de designação prévia de outra data de reunião de comissão eleitoral, sendo que verificando eventual necessidade de nova reunião de Comissão Eleitoral esta será previamente agendada e informada às chapas na pessoa de seus representantes, via e-mail. Nada mais a deliberar ou a decidir neste momento saem as partes cientes do inteiro teor. São Paulo, 17 de maio de 2022.


ARLINDO THEODORO DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da Comissão Eleitoral


JAMILE CRISTINA SILVESTRE DE CARVALHO

Comissão eleitoral


LAÉRCIO GUERREIRO DE SOUZA

Comissão eleitoral


REPRESENTANTE CHAPA 01

ciente

REPRESENTANTE CHAPA 02